



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01, de 26, de
fevereiro de 2024

A presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de uma vaga de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Engenharia Agrônômica.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:
 - a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de Ciências Agrárias (DCIAG), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, e nos Departamentos de Ciências Exatas e Biológicas (DECEB) e de Engenharia Florestal (DEFLO), que contribuem para a composição curricular do curso; e
 - b) que estejam ministrando aula no Curso de Engenharia Agrônômica no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) contratados como professor visitante ou substituto;
 - c) voluntários;
 - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
 - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 04/03/2024 a 08/03/2024
- 2.2. Local: e-mail secretaria.ceagr@ufs.br, da Secretaria da Coordenadoria do Curso de
- 2.3. Engenharia Agrônômica.
- 2.4. Horário: 00h00 do dia 04/03/2024 a 23h59 do dia 08/03/2024.
- 2.5. 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, conforme
- 2.6. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Engenharia Agrônômica, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.7. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ lotados no Campus de Sete Lagoas, desde que estejam ministrando aula no Curso de Engenharia Agrônômica no semestre atual.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes:
 - a) visitantes, substitutos ou voluntários;
 - b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

4. DA VOTAÇÃO (RETIFICADO)

- 4.1. Data: 12/07/2024



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

4.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br

4.3. Horário: 08h30 às 16h00.

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO (RETIFICADO)

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo ser após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) de maior titulação;

b) mais antigo(a) na UFSJ;

c) de maior idade.

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional da secretaria de coordenação do curso, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica, para o email institucional de todos os docentes do departamento e para a PROEN, logo após o término do período de votação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, 05/07/2024.

Cidália Gabriela Santos Marinho
Coordenadora do Curso de Engenharia Agrônômica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 25/03/2024

EDITAL N° 136/2024 - CEAGR (12.47)

(N° do Protocolo: 23122.010088/2024-72)

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 13:50)

CIDALIA GABRIELA SANTOS MARINHO

COORDENADOR DE CURSO

CEAGR (12.47)

Matrícula: ###816#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **136**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/03/2024** e o código de verificação: **f34db9b854**